

Esses trabalhos foram realizados em um prazo de 180 dias, com o auxílio de profissionais, que desenvolveu um Termo de Referência para a descaracterização das 54 barragens existentes em Minas enquadradas no método construtivo de alçamento a montante.

De acordo com a secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Marília Melo, esse é o segundo decreto que, dentro de um pacote de três, vai contribuir para a plena operação, com efetividade, da Lei 23.291. Todas essas medidas, somadas às previstas pelo Decreto 48.078, que regulamentou o Plano de Ação de Emergência (PAE), buscam parâmetros normativos e instrumentos capazes de promover a segurança da população e dos recursos ambientais, em função do potencial de danos causados pelo rompimento de barragens, afirmou.

OBRAS EMERGENCIAIS

Além das medidas realizadas, o decreto publicado hoje também trata de obras emergenciais. O

